



Diário Oficial

ANO V Nº 1012

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 23 de agosto de 2016

PORTARIA

PORTARIA 349/2016

"Dispõe sobre Licença Paternidade"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 5 (Cinco) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 19 de Agosto de 2016 a 23 de Agosto de 2016, ao funcionário Público Municipal, **AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, Contabilista - QP, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 347/2016

"Dispõe sobre Licença Maternidade"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 17 de Agosto de 2016 a 14 de Dezembro de 2016, a funcionária Pública Municipal, **WALQUIRIA JOSIANE ENGRS DA SILVA**, Professora de Geografia - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 348/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2015 a 02 de Junho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 22 de Agosto de 2016 20 de Setembro, ao funcionário Público Municipal **ROSELI ARAUJO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretária de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três Dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128